

LEI MUNICIPAL Nº 061, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em razão de excepcional interesse público, autorizado a contratar por prazo determinado, qual seja, até o final do ano letivo vigente, 01 (um) servidor para o cargo/função de Professor de Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração equivalente ao nível/padrão de vencimento correspondente à titulação do(a) contratado(a), conforme determina a Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015

Art. 2º As especificações das atribuições do(a) servidor(a) contratado(a) na forma desta Lei são as que constam no Anexo I, da Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao(à) contratado(a) os direitos previstos na Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 010/2020, de 31 de março de 2020.

§1º A seleção do contratado dar-se-á através de Banca de Concurso vigente.

§2º No caso de não efetivação da contratação através do cadastro reserva de Concurso vigente aplicar-se-á processo seletivo simplificado.

Art. 4º Atendendo a necessidade do ensino facultar-se-á a ampliação da carga horária contratada, em regime suplementar, de conformidade com a necessidade que motivou a contratação.

Art. 5º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos, em 05 de outubro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.